



Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749 (2022045580)

TERMO ADITIVO Nº 008 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos dos Processos Administrativos **SEI nº 2025-15007233** e **SEI nº 2025-15007148**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. MARCOS SANTOS ROCHA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 083/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no BO nº 2.290, de 29 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 5754, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 008** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 57, da Lei nº 13019/2014**, e **Art. 14 da Lei Federal nº. 9.637/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 1.125/2022**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **cessão de servidores (Processo SEI nº 2025-15007233)** e o **acréscimo financeiro (Processo SEI nº 2025-15007148)** referente a **inclusão de 01 (um) médico ao quadro de profissionais da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

Ficam cedidos ao **IGEDES**, conforme consta no **Processo SEI nº 2025-15007233**, para exercerem suas atividades no **Hospital Maternidade de Angra dos Reis – HMAR**, os servidores abaixo relacionados:

- **Maria José Migliorini Machado de Souza** – Médica Anestesiologista – 24 horas – Matrícula 10937.
- **Viviane Bogado Leite Torres** – Médica Clínica Geral Ambulatório – 24 horas – Matrícula 4501914.



- **Fábio Cortines Laxe** – Médico Clínico – 24 horas – Matrícula 17260.
- **Eliezer Estevam de Barros Júnior** – Médico da Estratégia e Saúde da Família – 40 horas – Matrícula 4501780.
- **Elisa Avancini Marques Braga** – Médica Ginecologista – 24 horas – Matrícula 17226.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os profissionais citados, serão cedidos com ônus para a municipalidade, ficando o IGEDES responsável por enviar para esta Secretaria, ao final de cada mês, o controle de frequência dos referidos profissionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cessão será formalizada com efeitos retroativos a contar de **1º de janeiro de 2026**, produzindo seus efeitos administrativos e jurídicos a partir da referida data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo financeiro para inclusão de 01 (um) médico ao quadro de profissionais da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama, corresponde ao montante de **R\$ 219.911,52 (duzentos e dezenove mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme especificado através da solicitação no Ofício nº 619/2025/IGEDS, constante na ID nº 00928952, do processo administrativo nº SEI-2025-15007148, a contar de 02 de outubro de 2025, e conforme quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	HORAS SEMANAIS	SALÁRIO	VALOR DA NOTA
CIRURGIÃO MASTOLOGISTA	1	24 HORAS	R\$ 20.000,00	R\$ 27.488,94

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do Termo de Colaboração é de **R\$ 219.911,52 (duzentos e dezenove mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002, Ficha 20260858**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 684**, de **02/03/2026**, no valor de R\$ 7.328.723,08, com saldo de R\$ 201.217,33.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução do Termo de Colaboração.



b) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES

Testemunhas:

1-

2-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria de
SAÚDE

LIVRO Nº 001
FOLHA Nº 010v

